



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.962, DE 06 DE Julho DE 1992

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de Táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 2.536,00 (dois mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 5.072,00 (cinco mil, setenta e dois cruzeiros) - para a bandeirada;
- III - Cr\$ 2.536,00 (dois mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- IV - Cr\$ 3.804,00 (treis mil, oitocentos e quatro cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 12.680,00 (doze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente de aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté

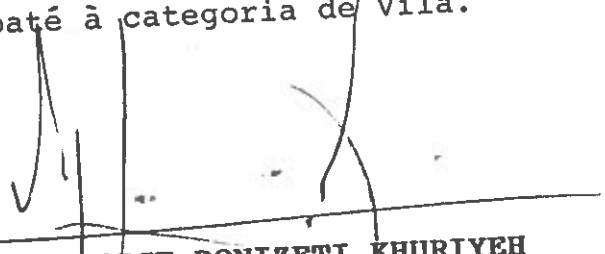
Estado de São Paulo

- Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator su jeito às penalidade disciplinares cabíveis.
- Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 10 de Julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

tos
Lei

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Julho de 1992,
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

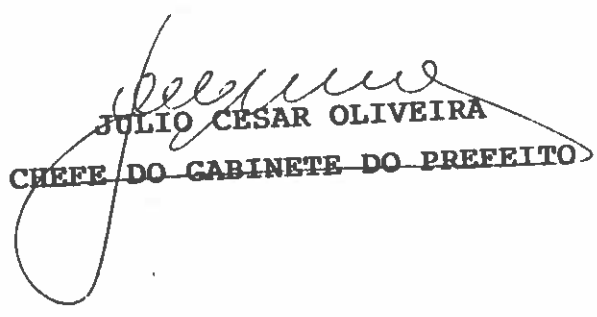
E,



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

o
o

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de Julho de 1992.



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
em 08/07/92

